



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2026

DIÁRIO 2975

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juiz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

LEIS

LEI Nº 1.554/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

(De iniciativa do Poder Legislativo Municipal)

Dispõe sobre a vedação à nomeação e contratação, para cargos e funções públicas, de pessoas condenadas por crime de racismo e injúria racial contra pessoas LGBTQIAPN+fobia no âmbito do Município de Macau/RN, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Macau/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da

Administração Pública Direta do Município de Macau/RN, a nomeação para cargos em comissões, funções de confiança, bem como a contratação temporária, de pessoas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por crimes resultantes de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero, caracterizados como LGBTQIAPN+fobia.

Parágrafo Único. Para fins desta Lei, consideram-se incluídas as condutas equiparadas ao crime de racismo, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º A vedação prevista nesta Lei terá início com a condenação transitada em julgado e perdurará pelo prazo de 5 (cinco) anos após o cumprimento da pena.

Art. 3º Para fins de nomeação ou

contratação, deverá ser exigida do candidato a apresentação de certidões negativas criminais da Justiça Estadual e Federal.

Parágrafo Único. A omissão ou prestação de informação falsa implicará na nulidade da nomeação ou contratação sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se a:

- I - Cargos comissionados;
- II - Funções gratificadas;
- III - Contratações temporárias;
- IV - Prestadores de serviços contratados pelo Município, quando houver vínculo direto com a administração.

Art. 5º Esta Lei não se aplica aos servidores ocupantes de cargos efetivos aprovados em concurso público, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação federal.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2026

DIÁRIO 2975

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 07 de julho de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

LEI Nº 1.555/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

(De iniciativa do Poder Legislativo Municipal)

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A A.M.A.R.B - ASSOCIAÇÃO MACAUENSE DE ARBITROS”.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública que a DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A A.M.A.R.B - ASSOCIAÇÃO MACAUENSE DE ARBITROS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada a Rua João Garcia, SN, Valadão, Macau/RN, inscrita no CNPJ sobre o nº 63.920.305/0001-31.

Art. 2º. A entidade descrita no artigo anterior, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Macau, e a Câmara Municipal, relatório circunstanciando dos serviços prestados à coletividade do ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a Entidade:

- I - Deixar de cumprir por dois anos consecutivos, as exigências do art. 2º;
- II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Macau;
- IV - Passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
- V - Distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

VI - Deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento da finalidade prevista do estatuto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Macau/RN, 07 de julho de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

LEI Nº 1.556/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

(De iniciativa do Poder Legislativo Municipal)

Dispõe sobre diretrizes para a regulamentação da utilização de espaços públicos municipais para ensaios de quadrilhas juninas no município de Macau-RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de MACAU aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a utilização de espaços públicos municipais destinados à realização de ensaios de quadrilhas juninas no Município de Macau/RN.

Art. 2º A regulamentação prevista nesta Lei poderá contemplar a utilização dos seguintes espaços públicos municipais:

- I - Ginásios poliesportivos;
- II - Quadras esportivas;
- III - Pátios de escolas da rede municipal de ensino;
- IV - Centros comunitários;
- V - Praças e demais espaços públicos considerados adequados pela Administração Municipal.

§ 1º A utilização dos espaços públicos de que trata esta Lei deverá observar critérios de segurança, acessibilidade, preservação do patrimônio público e interesse coletivo.

§ 2º A utilização de pátios e dependências de escolas municipais somente poderá ocorrer fora do horário regular de funcionamento das unidades de ensino e sem prejuízo das atividades pedagógicas, administrativas, esportivas ou culturais previamente programadas.

Art. 3º Na regulamentação da presente Lei, o Poder Executivo poderá estabelecer cronograma de utilização dos espaços públicos por categoria de quadrilha junina, observando, preferencialmente:

- I - Quadrilhas Mirins ou Infantis;
- II - Quadrilhas Juvenis;
- III - Quadrilhas Adultas.

Parágrafo único. Sempre que possível, serão reservados dias e horários específicos para cada categoria, garantindo igualdade de acesso aos espaços disponibilizados.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar cadastramento prévio dos grupos juninos interessados na utilização dos espaços públicos, observando critérios objetivos e transparentes de distribuição dos horários.

Art. 5º A regulamentação desta Lei deverá priorizar a proteção e a segurança de crianças e adolescentes participantes de quadrilhas juninas, em conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com associações culturais, instituições educacionais, entidades comunitárias e demais organizações da sociedade civil para ampliação dos espaços destinados aos ensaios das quadrilhas juninas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 07 de julho de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2026

DIÁRIO 2975

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

LEI Nº 1.557/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

(De iniciativa do Poder Legislativo Municipal)

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL SAÚDE E SEGURANÇA (COMPANHIA DO BEM)”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de MACAU aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública que a DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL SAÚDE E SEGURANÇA (COMPANHIA DO BEM), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada a Rua Barão do Rio Branco, SN, Sala 6 - Bairro do Valadão - Cidade de Macau/RN, inscrita no CNPJ sobre o nº 62.493.219/0001-27.

Art. 2º. A entidade descrita no artigo anterior, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Macau, e a Câmara Municipal, relatório circunstanciando dos serviços prestados à coletividade do ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a Entidade:

- I - Deixar de cumprir por dois anos consecutivos, as exigências do art. 2º;
- II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Macau;
- IV - Passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
- V - Distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou

mantenedores, sob qualquer forma;
VI - Deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento da finalidade prevista do estatuto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação

Macau/RN, 07 de julho de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CE- Nº 004/2026

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação CE- nº 004/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia visando a implantação de Unidade de Triagem de Resíduos Recicláveis (UTRR) no Município de Macau/RN, compreendendo a construção civil, instalações elétricas e hidráulicas, conforme especificações técnicas, projetos e cronograma físico-financeiro anexos.** Restou FRACASSADA.

Macau/RN, 07 de julho de 2026.

FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro Oficial - PMM/RN

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO Nº 010/2026
PROCESSO Nº 03001.000184/2026

A Prefeitura Municipal de Macau/RN,

torna pública a Adesão para aquisição futura e eventual de forma parcelada de equipamentos e material e consumo odontológico, para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macau/RN, através de adesão a Ata de Registro de Preço Nº 019/2025, oriunda da licitação Nº 014/2025 - SRP.
CONTRATADO:

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.588.224/0001-21, com o valor estimado de R\$ 1.026.557,06 (um milhão, vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) conforme condições estabelecidas nos autos processuais.

MACAU/RN, 06 de julho de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto:
Com base nas informações constantes do processo nº 03001.000184/2026, referente à Adesão para aquisição futura e eventual de forma parcelada de equipamentos e material e consumo odontológico, para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macau/RN, através de adesão a Ata de Registro de Preço Nº 019/2025, oriunda da licitação Nº 014/2025 - SRP, do município de Santa Maria/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Bem como, seguindo orientação do parecer jurídico acostado aos autos do processo, em cumprimento aos termos do art. 71, da lei nº 14.133/21, acolho o parecer, ratifico e homologo o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

Empresa(s)
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com o valor estimado de R\$ 1.026.557,06 (um milhão, vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), conforme condições estabelecidas nos autos processuais.
CNPJ: 18.588.224/0001-21

Macau/RN, 06 de julho de 2026

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2026

DIÁRIO 2975

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 093/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): JAIR RODRIGO SILVA, inscrito no CPF: nº 065.563.594-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE: JAIR RODRIGO SILVA, INSCRITO NO CPF: Nº 065.563.594-75, CONHECIDO ARTISTICAMENTE POR, (JAIR DOCE PECADO), PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 04 DE JULHO DE 2026, A PARTIR DAS 21:00H (2H DE DURAÇÃO) NO SÃO JULHÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. MAURA BEZERRA, NO DISTRITO DA COHAB NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 03/07/2026 A 03/08/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS.

AÇÃO: 2448 - IMPLANTAÇÃO E ORG. DE ATIVIDADES CULTURAIS, FESTIVAS E RELIGIOSAS.

NATUREZA DA DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

MACAU/RN, 07/07/2026

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE

JAIR RODRIGO SILVA - PELO (A) CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 095/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): JÉSSICA FERNANDA PIMENTEL DA SILVA CPF: 017.586.524-89. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE: JESSICA FERNANDA PIMENTEL DA SILVA INSCRITO NO CPF: Nº 017.586.524-89 CONHECIDO ARTISTICAMENTE COMO (JESSICA FERNANDES), PARA SHOW MUSICAL NO SÃO JOÃO DO CALÇADÃO JOSÉ RIBEIRO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 4 DE JULHO, ÀS 9H, (2H DE DURAÇÃO) NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN

VIGÊNCIA: 03/07/2026 A 03/08/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESPORTE, TURISMO CULTURA E EVENTO
AÇÃO: 2848 - IMPLANTAÇÃO E ORG. DE ATIVIDADES CULTURAIS, FESTIVAS E RELIGIOSAS

NATUREZA DA DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSO ORDINÁRIO.

MACAU/RN, 07/07/2026

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA -

PELO (A) CONTRATANTE

JÉSSICA FERNANDA PIMENTEL DA SILVA -

PELO (A) CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 094/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): JÉSSICA FERNANDA PIMENTEL DA SILVA CPF: 017.586.524-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE: JESSICA FERNANDA PIMENTEL DA SILVA INSCRITO NO CPF: Nº 017.586.524-89 CONHECIDO ARTISTICAMENTE COMO (JESSICA FERNANDES), PARA SHOW MUSICAL NO SÃO JOÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOANA SAMPAIO MARINHO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE JULHO, ÀS 17H, NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 07/07/2026 A 07/08/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO CULTURA E EVENTO

AÇÃO: 2848 - IMPLANTAÇÃO E ORG. DE ATIVIDADES CULTURAIS, FESTIVAS E RELIGIOSAS

NATUREZA DA DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSO ORDINÁRIO.

MACAU/RN, 07/07/2026

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA -

PELO (A) CONTRATANTE

JÉSSICA FERNANDA PIMENTEL DA SILVA -

PELO (A) CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 096/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): JAIR RODRIGO SILVA, INSCRITO NO CPF: Nº 065.563.594-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE: JAIR

RODRIGO SILVA, INSCRITO NO CPF: Nº 065.563.594-75,

CONHECIDO ARTISTICAMENTE POR, (JAIR DOCE PECADO), PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 10 DE JULHO DE 2026, A PARTIR DAS 21:00H (2H DE DURAÇÃO) NO SÃO JOÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO PENHA FILHO, NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 07/07/2026 A 07/08/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS.

AÇÃO: 2448 - IMPLANTAÇÃO E ORG. DE ATIVIDADES CULTURAIS, FESTIVAS E RELIGIOSAS.

NATUREZA DA DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

MACAU/RN, 07/07/2026

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA -

PELO (A) CONTRATANTE

JAIR RODRIGO SILVA - PELO (A)

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2026 - ADESÃO Nº 010/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 18.588.224/0001-21.

OBJETO: ADESÃO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL E CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAU/RN.

VALOR: R\$ 1.026.557,06 (UM MILHÃO, VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 07/07/2026 A 07/07/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2129 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500.1001- RECURSOS NÃO



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2026

DIÁRIO 2975

VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2124 - ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2174 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1500.1001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2119 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1500.1001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997

MACAU/RN, 07/07/2026

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE

MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO - PELO (A) CONTRATADA

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO